



PROCESSO Nº	:	276405/2020
INTERESSADO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ASSUNTO	:	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
OBJETO	:	LEI MUNICIPAL Nº 487/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2021
GESTOR	:	MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Tratam os autos da Lei Municipal nº 487/2020, de 06 de janeiro de 2021, subscrita pelo Sr. Marcilei Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Considerando que os documentos elencados foram enviados diretamente via Sistema APLIC e que a Lei Orçamentária Anual subsidiará a análise das Contas Anuais de Governo Municipal, **sugere-se o apensamento do presente aos autos do processo nº 412767/2021 (Contas Anuais de Governo do exercício de 2021).**

Encaminha-se para apreciação.

6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 22/03/2022.

Valdir Cereali
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

DE ACORDO. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Edson Reis de Souza
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

